

Plano de Ação para Conformidade do IFRN à LGPD

Histórico de versões

Data	Versão	Descrição	Autor
24/07/2023	1.1	Plano inicial	Grupo de Trabalho (LGPD)
09/07/2024	1.2	Plano atualizado	Grupo de Trabalho (LGPD)

Responsáveis pela elaboração/atualização do Plano de Ação

Grupo de trabalho responsável por mapear e propor ações para garantir a conformidade deste Instituto Federal com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme Portaria nº 647/2024 - RE/IFRN, de 1º de abril de 2024:

Matrícula SIAPE	Nome do Servidor	Representação	Função
1549286	Ismael Felix Coutinho Neto	Unidade de Gestão de Integridade/Encarregado de Dados	Presidente
1571804	Frederico Augusto Fernandes Silveira	Área de Ensino	Membro
1102981	Valdelúcio Pereira Ribeiro	Área da Pesquisa	Membro
2077353	Hugo Tácito Azevedo de Sena	Área de Desenvolvimento de Sistemas	Membro

Registramos a participação colaborativa do Gestor de Segurança da Informação, o servidor Adriano Carvalho Xavier de Oliveira Marques Alves, Matrícula SIAPE nº 1880552, na avaliação do documento.

Registramos, ainda, que o grupo de trabalho anterior, que deu início as atividades e à construção desse plano, contou com a participação do servidor Walter Lopes Neto, Matrícula SIAPE 3758026, Gestor de Segurança da Informação anterior e Presidente anterior do Grupo de Trabalho.

APRESENTAÇÃO

O presente plano de ação, elaborado pelo grupo de trabalho responsável por mapear e propor ações para garantir a conformidade deste Instituto Federal com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), busca apresentar ações que devem ser realizadas pelo IFRN a fim de promover a sua adequação de suas atividades, rotinas, documentos, sistemas e outros à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), buscando garantir a conformidade do Instituto com a Legislação e garantir a proteção dos dados pessoais da comunidade acadêmica e dos usuários de seus serviços, evitando sanções e fortalecendo a confiança na instituição.

Em sua segunda versão, o Plano busca detalhar ainda mais as ações previstas na primeira versão e sistematizar as contribuições do grupo de trabalho responsável por sua elaboração e implementação, a partir das reuniões realizadas até o presente momento.

Nesse contexto, as ações que apresentadas no presente plano, buscam direcionar a ação institucional no sentido

de promover o fortalecimento de uma cultura voltada para garantir a proteção de dados pessoais dos usuários de seus serviços, servidores, terceirizados, estagiários e de todos que de alguma forma se relacionam com a instituição, focando na disseminação do conhecimento acerca do tema, no processo de gerenciamento de riscos e na priorização de ações que possam garantir a conformidade da Instituição com a Lei e com as melhores práticas estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

OBJETIVO

Garantir a conformidade legal do Instituto Federal do Rio Grande do Norte com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) para proteger os dados pessoais da comunidade acadêmica, dos usuários de seus serviços e das demais pessoas que interagem com a Instituição, evitando sanções e fortalecendo a confiança na instituição.

JUSTIFICATIVA

A elaboração e implementação de um Plano de Ação de Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) justifica-se pela necessidade premente de garantir a proteção dos dados pessoais de alunos, servidores, empregados terceirizados e demais indivíduos que interagem com a instituição.

Assim, o presente plano apresenta com um conjunto de ações que buscam estabelecer o/a:

Conformidade Legal e Mitigação de Riscos: A LGPD estabelece diretrizes e obrigações para o tratamento de dados pessoais, impondo sanções administrativas em caso de descumprimento. A elaboração do Plano de Ação demonstra o compromisso do IFRN em cumprir a legislação vigente, minimizando os riscos de penalidades e processos judiciais decorrentes de incidentes de segurança da informação.

Preservação da Privacidade e dos Direitos Fundamentais: A proteção da privacidade e dos direitos fundamentais dos titulares de dados é um valor central na sociedade atual. O Plano de Ação visa garantir que o IFRN trate os dados pessoais de forma transparente, segura e ética, respeitando os princípios da LGPD e os direitos dos titulares, como o acesso, retificação, exclusão e portabilidade dos dados.

Fortalecimento da Confiança e da Reputação: Ao adotar medidas efetivas de proteção de dados, o IFRN demonstra responsabilidade e compromisso com a privacidade, fortalecendo a confiança da comunidade acadêmica, dos parceiros e da sociedade em geral. A reputação da instituição como um ambiente seguro e confiável para o tratamento de dados pessoais é fundamental para atrair alunos, pesquisadores e colaboradores, além de fomentar a colaboração com outras instituições.

Melhoria Contínua dos Processos: A elaboração do Plano de Ação proporciona uma oportunidade para analisar e revisar os processos internos do IFRN, identificando e corrigindo eventuais fragilidades na coleta, armazenamento, compartilhamento e descarte de dados pessoais. A implementação das medidas previstas no plano contribui para a otimização dos fluxos de trabalho, a redução de custos e a melhoria da eficiência operacional.

Cultura de Proteção de Dados: A elaboração e implementação do Plano de Ação fomenta a criação de uma cultura de proteção de dados no IFRN, sensibilizando e capacitando alunos, servidores e colaboradores sobre a importância da privacidade e da segurança da informação. A conscientização sobre os riscos e as boas práticas no tratamento de dados pessoais contribui para a prevenção de incidentes e para a promoção de um ambiente institucional mais seguro e responsável.

Portanto, a elaboração do Plano de Ação de Adequação à LGPD no IFRN é uma iniciativa estratégica e essencial para garantir a conformidade legal, proteger os direitos dos titulares de dados, fortalecer a confiança e a reputação da instituição, otimizar os processos internos e fomentar uma cultura de proteção de dados.

AÇÕES:

1. Criação de grupo de trabalho responsável por propor adequações do IFRN à LGPD.
2. Designação do encarregado de dados pessoais, conforme previsto no Inciso III, do Artigo 23, da Lei 13709/2018 (LGPD).
3. Realização de cursos de capacitação junto ao grupo de trabalho responsável por propor adequações do IFRN à LGPD.

4. Criação de canais de comunicação para o Encarregado de Dados Pessoais.
5. Desenvolver estratégia para a promoção da cultura de proteção de dados pessoais no âmbito do IFRN.
 - a. Campanhas de Conscientização: Desenvolvimento de materiais informativos: Criar materiais como cartilhas, vídeos, posts para redes sociais, e-mails informativos e quizzes online, que expliquem a importância da proteção de dados pessoais de forma clara e acessível.
 - b. Eventos e palestras: Realizar eventos e palestras sobre a LGPD e a política do IFRN, voltados para diferentes públicos (alunos, servidores, terceirizados), com exemplos práticos e linguagem adequada a cada grupo.
 - c. Capacitação e Treinamento: **Cursos online e presenciais:** Oferecer cursos sobre a LGPD e a política do IFRN para todos os servidores, terceirizados e alunos, com conteúdos específicos para cada público e abordando temas como coleta, armazenamento, compartilhamento e descarte de dados.
 - d. Canais de Comunicação e Suporte: **Central de atendimento:** Criar uma central de atendimento (online ou presencial) para tirar dúvidas sobre a LGPD e a política do IFRN, receber sugestões e denúncias de violações. **Fórum de discussão:** Criar um fórum online para que os usuários possam discutir temas relacionados à proteção de dados, trocar experiências e compartilhar boas práticas.
 - e. Monitoramento e Melhoria Contínua da estratégia: **Pesquisas de satisfação:** Realizar pesquisas de satisfação para avaliar a percepção dos usuários sobre a política de proteção de dados e identificar pontos de melhoria. **Indicadores de desempenho:** Acompanhar indicadores de desempenho, como o número de incidentes de segurança, o número de reclamações e o nível de conhecimento sobre a LGPD, para medir a efetividade das ações e implementar melhorias. **Revisão periódica da estratégia:** Revisar periodicamente a política de proteção de dados, considerando as mudanças na legislação, nas tecnologias e nas necessidades do IFRN.
6. Sugerir a criação do Comitê de Segurança da Informação, Privacidade e Proteção de dados Pessoais no processo de revisão do Regimento Interno do IFRN.
7. Realização de inventário e do mapeamento dos dados pessoais no âmbito do IFRN.
8. Elaboração dos termos de uso para serviços e política de privacidade interna e tornar pública.
9. Elaboração de um modelo de mapa riscos relacionados a proteção de dados pessoais, envolvendo no mínimo:
 - a. Identificação dos Ativos:
 - i. Dados Pessoais: Listar todos os tipos de dados pessoais tratados pelo IFRN, classificando-os em categorias (dados cadastrais, dados acadêmicos, dados financeiros, etc.).
 - ii. Sistemas e Processos: Identificar os sistemas, plataformas e processos que envolvem o tratamento de dados pessoais (sistemas acadêmicos, sistemas financeiros, websites, aplicativos, etc.).
 - iii. Localização dos Dados: Mapear onde os dados pessoais são armazenados (servidores locais, nuvem, dispositivos móveis, etc.).
 - b. Avaliação dos Riscos:
 - i. Ameaças: Identificar as possíveis ameaças aos dados pessoais, como:
 - Humanas: Erros humanos, ações maliciosas, fraudes, vazamentos acidentais.
 - Naturais: Desastres naturais, incêndios, inundações.
 - Tecnológicas: Falhas de software, ataques cibernéticos, vírus, ransomware.
 - ii. Vulnerabilidades: Identificar as fragilidades nos sistemas, processos e medidas de segurança que podem ser exploradas pelas ameaças, como:
 - Falhas de segurança: Senhas fracas, falta de criptografia, sistemas desatualizados.
 - Falta de treinamento: Desconhecimento da política de proteção de dados, práticas inadequadas no tratamento de dados.
 - Processos inadequados: Falta de procedimentos de segurança, controles de acesso

insuficientes.

- iii. Probabilidade: Avaliar a probabilidade de ocorrência de cada ameaça, considerando o histórico de incidentes, a frequência de ataques semelhantes e o ambiente de segurança do IFRN.
- iv. Impacto: Avaliar o impacto potencial de cada ameaça, caso ela se concretize, considerando os danos financeiros, operacionais, reputacionais e legais que podem ser causados.

c. Classificação dos Riscos:

- i. Matriz de Riscos: Classificar os riscos identificados em uma matriz de riscos, combinando a probabilidade e o impacto de cada ameaça.
- ii. Níveis de Risco: Definir níveis de risco (alto, médio, baixo) para facilitar a priorização das ações de tratamento.

d. Tratamento dos Riscos:

- i. Medidas de Segurança: Implementar medidas de segurança adequadas para mitigar os riscos identificados, como:
- ii. Controles de acesso: Senhas fortes, autenticação em dois fatores, perfis de acesso diferenciados.
- iii. Criptografia: Criptografar dados sensíveis em repouso e em trânsito.
- iv. Backups: Realizar backups regulares e armazená-los em locais seguros.
- v. Firewall e antivírus: Utilizar firewall e antivírus atualizados para proteger os sistemas.
- vi. Treinamentos: Capacitar os servidores e colaboradores sobre a política de proteção de dados e as melhores práticas de segurança.
- vii. Plano de Resposta a Incidentes: Elaborar um plano de resposta a incidentes para agir rapidamente em caso de vazamento ou comprometimento de dados.

e. Monitoramento e Revisão:

- i. Monitoramento contínuo: Monitorar continuamente os riscos e a efetividade das medidas de segurança implementadas.
- ii. Revisão periódica: Revisar o mapa de riscos periodicamente, atualizando-o com novas ameaças e vulnerabilidades.

- 10. Elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD) e implementar controles para mitigar os riscos identificados.
- 11. Implementar mecanismos para atender os direitos dos titulares elencados no art. 18 da LGPD e aplicáveis à organização e dar publicidade.
- 12. Propor plano de capacitação abrangendo treinamento e conscientização dos seus colaboradores em proteção de dados pessoais.
- 13. Desenvolver Política de Proteção de Dados Pessoais.
- 14. Adequar contratos firmados com operadores identificados de forma a estabelecer suas responsabilidades e papéis com relação à proteção de dados pessoais.
- 15. Mapeamento e Classificação dos Dados:
 - a. Identificar todos os dados pessoais coletados, armazenados e tratados pelo IFRN, incluindo sistemas, bancos de dados e arquivos físicos.
 - b. Classificar os dados em categorias (pessoais, sensíveis, etc.) e avaliar a necessidade de coleta e o tempo de retenção.
 - c. Elaborar um inventário detalhado dos dados, incluindo fluxos de tratamento e compartilhamento com terceiros.
- 16. Revisão e Adequação de Políticas e Procedimentos:
 - a. Analisar as políticas internas existentes (privacidade, segurança da informação, etc.) e adequá-

las à LGPD.

- b. Criar novas políticas, se necessário, para o tratamento de dados pessoais, incluindo consentimento, acesso, retificação, exclusão e portabilidade.
- c. Elaborar procedimentos operacionais padrão (POPs) (rotinas e fluxos de trabalho) para o tratamento seguro e adequado dos dados em cada setor.

17. Adequação de Sistemas e Tecnologias:

- a. Revisar os sistemas e softwares utilizados para garantir a segurança dos dados, incluindo criptografia, controle de acesso, backups e registro de atividades.
- b. Implementar medidas técnicas e organizacionais para proteger os dados contra acessos não autorizados, vazamentos e incidentes de segurança.
- c. Avaliar a necessidade de novas ferramentas para gestão de consentimento, anonimização de dados.

CRONOGRAMA

O cronograma está relacionado a cada etapa, conforme a seguir, com exceção das ações de monitoramento e revisão periódica que são permanentes.

- | | | |
|---------------|----------------|----------------|
| 1. Um mês | 7. Doze meses | 13. Seis meses |
| 2. Um mês | 8. Três meses | 14. Seis meses |
| 3. Três meses | 9. Seis meses | 15. Seis meses |
| 4. Três meses | 10. Seis meses | 16. Seis meses |
| 5. 24 meses | 11. Seis meses | 17. Doze meses |
| 6. Um mês | 12. Seis meses | |

ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES

As atividades e entregas relacionadas às ações listadas no presente plano serão listadas no quadro a seguir, periodicamente durante as reuniões e apresentadas nas próximas versões do plano, tendo em vista o caráter permanente manutenção da conformidade legal com os novos normativos que possam surgir.

Id	Etapa	Atividades	Início	Conclusão	Situação	Responsável	Entrega
1	Criação de grupo de trabalho responsável por propor adequações do IFRN à LGPD.	Propor e demandar ao Gabinete da Reitoria a criação do grupo de trabalho.	17/03/2023	20/03/2023	Etapa concluída	Diretoria de Gestão de TI	Grupo de Trabalho criado
2	Designação do encarregado de dados pessoais, conforme previsto no Inciso III, do Artigo 23, da Lei 13709/2018 (LGPD).		25/04/2023	17/05/2023	Etapa concluída	Grupo de Trabalho	Encarregado de Dados designado
3	Realização de cursos de capacitação junto ao grupo de trabalho responsável por		02/05/2023		Em andamento	Grupo de Trabalho	Cursos ENAP realizados pelos integrantes do grupo de trabalho.

	propor adequações do IFRN à LGPD.						
4	Criação de canais de comunicação para o Encarregado de Dados Pessoais.	Criação da caixa de correio eletrônico para o Encarregado de Dados Pessoais; Criação de caixa de processos; Criação de página dedicada à Proteção de Dados Pessoais.	02/05/2023	06/06/2023	Etapa concluída	Grupo de Trabalho	Canais de comunicação criados
5	Desenvolver estratégia para a promoção da cultura de proteção de dados pessoais no âmbito do IFRN.	Participação no encontro anual de secretários acadêmicos.	16/11/2023		Em andamento	Grupo de Trabalho	-Treinamento dos secretários acadêmicos; -FAQ disponibilizada na página;
6	Sugerir a criação do Comitê de Segurança da Informação, Privacidade e Proteção de dados Pessoais		18/06/2024		Em andamento	Gestor de Segurança da Informação	Processo encaminhado aguardando aprovação do CGD.
7	Realização de inventário e do mapeamento dos dados pessoais no âmbito do IFRN.				Etapa não iniciada		
8	Elaboração dos termos de uso para serviços e política de privacidade interna e tornar pública.				Etapa não iniciada		
9	Elaboração de um modelo de mapa riscos relacionados a proteção de dados pessoais, envolvendo no mínimo:				Etapa não iniciada		

10	Elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD) e implementar controles para mitigar os riscos identificados.				Etapa não iniciada		
11	Implementar mecanismos para atender os direitos dos titulares elencados no art. 18 da LGPD e aplicáveis à organização e dar publicidade.				Etapa não iniciada		
12	Propor plano de capacitação abrangendo treinamento e conscientização dos seus colaboradores em proteção de dados pessoais.				Etapa não iniciada		
13	Desenvolver Política de Proteção de Dados Pessoais, Incluindo Política de Classificação da Informação.	Elaboração da Política	24/01/2024		Em andamento		Processo encaminhado aguardando aprovação do CGD.
14	Adequar contratos firmados com operadores identificados de forma a estabelecer suas responsabilidades e papéis com relação à proteção de dados pessoais.				Etapa não iniciada		
15	Mapeamento e Classificação dos Dados.				Etapa não iniciada		
16	Revisão e Adequação de Políticas e Procedimentos.	24/01/2024			Em andamento		Encaminhamento para aprovação da Política de Proteção de Dados Pessoais.
17	Adequação de	Adequação	26/07/2023		Em		Listar entregas

	Sistemas e do SUAP Tecnologias.			andamento		Restrição do perfil de acesso a dados pessoais; Restrição a dados anonimizados do relatório geral dos estudantes. Restrição de dados pessoais da área de pessoal conforme grupos definidos.
--	------------------------------------	--	--	-----------	--	---

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Ação para Adequação à LGPD apresentado demonstra o compromisso do IFRN em proteger os dados pessoais e cumprir a legislação vigente. As ações propostas visam não apenas alcançar a conformidade legal, mas também promover uma cultura de proteção de dados pessoais em toda a instituição.

É importante ressaltar que a adequação à LGPD é um processo contínuo e dinâmico. Novas tecnologias, mudanças na legislação e o surgimento de novos riscos exigem que o Plano de Ação seja constantemente revisado e atualizado. O monitoramento regular das ações implementadas, a avaliação de seus resultados e a identificação de oportunidades de melhoria são fundamentais para garantir a efetividade e a sustentabilidade do Plano.

A participação e o envolvimento de toda a comunidade acadêmica são cruciais para o sucesso do Plano de Ação. A conscientização sobre a importância da proteção de dados, o treinamento adequado e a adoção de boas práticas no tratamento de dados pessoais são responsabilidades compartilhadas por todos os membros da instituição.

O IFRN reafirma seu compromisso em manter a transparência e o diálogo com a comunidade, informando sobre as ações implementadas, os resultados alcançados e os desafios enfrentados no processo de adequação à LGPD. A instituição está aberta a sugestões e contribuições que possam aprimorar o Plano de Ação e fortalecer a cultura de proteção de dados no IFRN.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ismael Felix Coutinho Neto, Chefe da Unidade de Gestão da Integridade - FAG-IFRN - UGI**, em 10/07/2024 16:25:48.
- **Adriano Carvalho Xavier de Oliveira Marques Alves, Coordenador de Sistema de Apoio à Administração - FG1 - COSAAD**, em 10/07/2024 16:29:55.
- **Valdelucio Pereira Ribeiro, CONTADOR**, em 10/07/2024 16:39:19.
- **Frederico Augusto Fernandes Silveira, DIRETOR(A) - CD0004 - DIAAC**, em 11/07/2024 11:55:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 723391
Código de Autenticação: 353c245aed

